



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por Item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS DE REAGENTES QUÍMICOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SISTEMA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DE ÁGUA NACIONAL VIGIÁGUA** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Este termo tem como objetivo a aquisição de materiais e reagentes utilizados para análise dos parâmetros físicos, químicos e microbiológicos da água disponibilizada para consumo humano, tendo em vista a necessidade dos mesmos para dar andamento nas ações do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano-VIGIÁGUA.

5.2 Reagentes necessários para análise da água utilizada para o consumo humano quando em sua forma original, livre de bactérias e microrganismos, é um bem essencial para a saúde e qualidade de vida da população. Nesse sentido o Programa VIGIÁGUA, estruturado a partir dos princípios do Sistema único de Saúde (SUS), desempenha um papel importantíssimo para garantir a segurança da água para consumo, dentro das legislações vigentes.

5.3. Também se faz necessária contratação desta mesma empresa para a manutenção e calibração dos aparelhos e equipamentos para medir o grau de turvação (concentração de partículas sólidas existentes da água) para análise de Cloro Residual Livre, Total e Combinado e PH.

5.4 A contratação da empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.049.999/0001-80, com sede na Rua da Estrada, Qd 108, Lt. 4, Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia-GO, é “**representante exclusiva**” da região Centro-Oeste e Tocantins para venda, treinamentos técnicos e manutenção de toda linha de kits, equipamentos e reagentes da marca ALFAKIT os equipamentos estes que a Vigilância Sanitária Municipal dispõe no momento. Conforme disposto no presente Termo de Referência e demais anexos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor de Referência Total: **R\$ 19.870,00** (dezenove mil oitocentos e setenta reais)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE MT, sistema BANCO DE PREÇOS, sendo COMMERCE ALL CNPJ Nº: 11.049.999/0001-80
BANCO DE PREÇOS;
RADAR TCE MT.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o menor valor, devido a especificidade do objeto, visto que, o sistema radar TCE MT não encontramos critérios específicos do item, consta em anexo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 A Contratada deverá fornecer os itens parcialmente, mediante solicitação e Autorização de Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços) da Secretária Municipal de Saúde, sendo expressamente proibido sublocar o fornecimento desses itens para terceiros, **com prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços).

9.2 Não serão aceitos pelo Departamento de Compras, produtos que não estejam licitados, bem como serão **rejeitados** produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade ou a integridade do produto.

9.3 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens íntegras, originais de fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade superior a 80% da data de fabricação, peso líquido, número do lote e registro no Ministério da Saúde e com certificação da Anvisa.

9.4 Ficamos definidos que o fiscal de contrato será o responsável por acompanhar o serviço e ao final juntamente com a empresa apresentar relatório do que foi feito para devido pagamento.

9.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.6 Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.7 O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.8 Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: SAMUEL DOS SANTOS SILVA;

SUBSTITUTO: MARIA APARECIDA GODINHO SARAIVA

11. VIGÊNCIA DA ATA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO:

11.1 O prazo de validade da inexigibilidade da licitação é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.



12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada as penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam: a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;
12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 08 de julho de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
LUIS FABIO MARCHIORO



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	COD AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	848131	00014673	ÁGUA DEIONIZADA TEM SEUS SAIS MINERAIS REMOVIDOS, PRÓPRIA PARA SER UTILIZADA EM PROCESSOS QUÍMICOS. GALÃO COM 5 LTS	GAL	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
2	839117	199150-7	ÁGUA ULTRA PURA (MICROFILTRADA), REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR, UTILIZADO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE INSTRUMENTAL. FRASCO DE 500 ML	FRAS	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
3	839118	231110-0	BOLSA ESTÉRIL COM TIOSSULFATO DE SÓDIO EM POLIETILENO ESTÉRIL PARA COLETA DE ÁGUA, CAPACIDADE 120 ML COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO E LACRE. CAIXA COM 100 UNID.	CX	5	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
4	848009	0009891	CORO LIVRE (Cl ₂) 10ML CONJUNTO DE REAGENTE QUIMICO DPD LIQUIDO, 1000 SACHES, PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E TOTAL, FABRICADOS COM MATERIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE E AGUA DE EXTREMA PUREZA, POSSUEM ESTABILIDADE DE 6 MESES.	CX	2	R\$ 3.570,00	R\$ 7.140,00
5	848010	00026023	D.P.D-1 REAGENTE ÁCIDO CLORÍDRICO UTILIZADO PARA MEDIR CLORO NA ÁGUA EM TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA ESTERILIZAÇÃO E A QUALIDADE MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA 50 ML	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
6	848011	00026023	D.P.D-2 REAGENTE ÁCIDO CLORÍDRICO UTILIZADO EM ANÁLISE DE DIÓXIDO DE CLORO NA FAIXA DE 0,04 A 5,00 MG/L, SERVE PARA MEDIR O TEOR DE CLORO ATIVO E SE ESTÁ EM CONDIÇÕES DE USO 5 gr.	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
8	839007	00016448	INIBIDOR DE CLORO SOLUCAO REAGENTE PARA CALIBRACAO, COMPATIVEL COM FOTOCOLORIMETRO , CONTEM 10 ML CADA	UND	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
9	848012	129071-1	REAGENTE KCL 3M SOLUÇÃO ELETROLÍTICA, CATEGORIA P.A. CONTEM 100 ML	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
10	839123	420823-4	SOLUÇÃO TAMPÃO PH -4 PARA BIOLOGIA MOLECULAR, GEL UTILIZADO PARA CONHECER O PONTO ISOELÉTRICO DE PROTEÍNAS SOB DIFERENTES FAIXAS DE PH. CONTEM 100 ML CADA	UND	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
11	848013	225187-6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7 REAGENTE QUÍMICO TRITISOL, CATEGORIA PH=7, CATEGORIA UTILIZADO NA CALIBRAÇÃO DO POTENCIOMETRO (MEDIDOR DE PH). CONTEM 100ML CADA	UND	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
12	848014	420822-6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10 REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR, GEL UTILIZADO PARA CONHECER O PONTO ISOELÉTRICO DE PROTEÍNAS SOB DIFERENTES FAIXAS DE PH. CONTEM 100	UND	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00



ML CADA							
13	839008	00014672	KIT FLÚOR DE ANÁLISE QUÍMICA DA ÁGUA, REAGENTE QUÍMICO PARA FLUOR, SPECTRO FLUOR, PARA O FOTOCOLORIMETRO.	UND	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
							R\$ 16.735,00
SERVIÇOS							
1	836659	250030-2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO/EQUIPAMENTO TIPO FOTOCOLORÍMETRO , COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
2	836660	225676-2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO/EQUIPAMENTO TIPO PHMETRO , COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA	UND	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
3	848008	215288-6	SERVIÇO DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO EM CLORIMETRO HACH	UND	1	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
4	836657	309023-0	SERVICO DE MANUTENCAO EM APARELHO/EQUIPAMENTOS DO TIPO TURBIDIMETRO , COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS ORIGINAIS.	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
							R\$ 3.135,00
						Total	R\$ 19.870,00



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021	Valor 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.1.304.0006.2120	MANUTENCAO DAS ACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	339030	721	6.990,00	9.745,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.1.304.0006.2120	MANUTENCAO DAS ACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	339039	725	9.745,00	3.135,00